



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar Antirracista”, com o objetivo de promover debates, estudos, articulações, propostas legislativas e ações de combate ao racismo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar Antirracista”, com o objetivo de promover debates, estudos, articulações, propostas legislativas e ações de combate ao racismo, bem como:

I – propor políticas públicas que promovam a equidade racial e enfrentem as desigualdades estruturais, com foco na promoção da justiça social;

II – acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas municipais étnico-raciais, assegurando sua efetividade, transparência e respeito aos direitos humanos;

III – promover o fortalecimento de redes intersetoriais voltadas à educação, saúde, desenvolvimento social, trabalho, cultura, esportes e justiça e cidadania, com atenção especial às demandas da população negra e de outros grupos étnico-raciais historicamente marginalizados;

IV – estimular o diálogo entre o Poder Público, organizações da sociedade civil, movimentos negros, instituições de ensino, representantes do sistema de Justiça e demais atores sociais, visando à construção coletiva de políticas antirracistas;

V – revisar e propor alterações na legislação municipal vigente, com foco no enfrentamento ao racismo estrutural, na valorização da diversidade étnico-racial e na garantia de direitos para populações vulnerabilizadas; e

VI – promover audiências públicas, seminários, atividades de letramento racial e outros eventos que contribuam para o debate público qualificado sobre o racismo, a valorização da história e cultura afro-brasileira, a superação de estigmas e a construção de uma cidade antirracista.

Art. 2º A CEE será composta por 5 (cinco) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

PROTÓCOLO 7128/2025 - 31/07/2025 16:06 - PROCESSO 384/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º A presidência da CEE ficará a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Art. 5º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de julho de 2025.

ALCINDO SABINO

PROTÓCOLO 7128/2025 - 31/07/2025 16:06 - PROCESSO 384/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar Antirracista, no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara, é uma iniciativa essencial para a atuação legislativa no enfrentamento ao racismo estrutural, institucional, interpessoal e religioso, na promoção de políticas públicas para a equidade racial, na valorização da diversidade étnico-racial e no respeito aos direitos humanos.

No Brasil, as pessoas pretas e pardas representam mais de 50% da população, sendo também maioria entre os que vivem em situação de pobreza, desemprego e violência, segundo dados do IBGE (2021). Ainda, segundo o Atlas da Violência (IPEA/FBSP, 2021), 77% das vítimas de homicídios no país são negras. A exclusão racial também se reflete no acesso à educação, saúde, moradia, mercado de trabalho e representação política.

Esses dados evidenciam a urgência de ampliar e qualificar o debate público sobre o racismo e suas consequências, com base em evidências, escuta ativa e construção coletiva. A retomada desta Frente Parlamentar permitirá o desenvolvimento de estudos, propostas legislativas e ações concretas de combate ao racismo, com articulação entre o Legislativo, o Executivo, a sociedade civil organizada, os movimentos sociais e as instituições acadêmicas, com ênfase para instâncias como a Subsecretaria de Políticas Étnico-Raciais e o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR).

A Frente Parlamentar Antirracista atuará em diálogo com os demais órgãos, fortalecendo suas ações e pautando avanços na promoção da igualdade racial e no combate às múltiplas formas de discriminação. A complexidade do enfrentamento ao racismo exige uma abordagem transversal e atividades que contribuam para a formação antirracista dos diversos atores da sociedade araraquarense, reconhecendo a importância da memória, da ancestralidade e da valorização da cultura afro-brasileira.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, com o compromisso de que esta comissão será um espaço permanente de escuta, formulação e construção coletiva de políticas públicas antirracistas, contribuindo para uma Araraquara mais justa, plural e igualitária.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de julho de 2025.

ALCINDO SABINO

PROTOCOLADO 7128/2025 - 31/07/2025 16:06 - PROCESSO 384/2025